



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito  
"Montenegro Cidade das Artes"  
"Capital do Tanino e da Citricultura"

LEI N.º 6.692, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

Autoriza o Executivo Municipal a  
abrir crédito especial no valor de R\$  
400.000,00.

CARLOS EDUARDO MÜLLER, Prefeito Municipal, faço saber que a  
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte  
L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no  
valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), com a seguinte classificação  
orçamentária:

04	Sec. Mun. Indústria, Comércio e Turismo - SMIC
01	SMIC - Administração
22	Indústria
661	Promoção Industrial
0174	Desenvolvimento da Indústria e Comércio
2404	Incentivos Indústrias/Contribuições
3.3.9.0.39.00.00.00.00	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Recurso 0001 R\$ 400.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 1º,  
servirá de recurso o Superávit Financeiro do Exercício de 2019, Recurso 0001, no  
valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

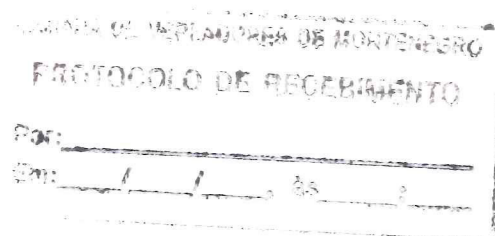
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 23  
de junho de 2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:  
Data Supra.

TATIANA HENKE CLAUDINO  
Secretária-Geral

CARLOS EDUARDO MÜLLER  
Prefeito Municipal



"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"